

DOI: 10.46943/IX.CONEDU.2023.GT11.014

NEOLIBERALISMO E PANDEMIA: IMPACTOS DAS DESIGUALDADES NAS INFÂNCIAS E ADOLESCÊNCIAS NEGRAS NO BRASIL

ANDRÊSSA GLAUCYARA SILVA RAMOS

Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Campina Grande (PPGED/UFCG). Bolsista no Projeto de Pesquisa "Do outro lado da margem: desafios e proposições no enfrentamento das desigualdades sociais das infâncias em pandemia", financiada pela CAPES Edital 12/2021 - Seleção Emergencial IV - Impactos da Pandemia – Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias. Universidade Federal de São Carlos - PPGED/UFSCar Campus Sorocaba. Coordenador(a): Maria Walburga dos Santos. andressa.glaucy02@gmail.com.

RESUMO

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o SARS-CoV-2 - vírus responsável pela pandemia da Covid-19 - estava circulando por todo o mundo. O vírus infectou muitas pessoas das mais variadas classes sociais, porém, nem todas dispuseram das mesmas condições para enfrentar a crise sanitária, prevenir-se quanto ao contágio ou tratar-se, após infecção pelo vírus. Ante o exposto, o presente artigo objetiva refletir sobre os impactos das políticas de caráter neoliberal no Brasil, analisando dados referentes ao período da pandemia da Covid-19 e o período que a antecede, destacando também os impactos das políticas de austeridade - a exemplo da Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos, a PEC 55/2016 -, que interferem na oferta de políticas sociais e, conseqüentemente, afetam as condições de vida da população brasileira, das crianças e adolescentes que, inseridas(os) na sociedade, também são atingidos por tais questões, tendo seus direitos ameaçados e/ou violados diariamente. O método utilizado neste estudo foi a pesquisa documental, coletando e analisando dados em leis, artigos científicos, ensaios, livros e relatórios que tratam da temática do estudo. Os resultados apontam que as desigualdades atingem de forma mais cruel os grupos minoritários - não em tamanho, mas na forma como são vistos e postos socialmente -, a exemplo da população negra, delineando-se também a partir de determinado gênero, classe social e territórios, havendo intersecções e aprofundamento

destas desigualdades durante o período da crise sanitária ocasionada pela pandemia da Covid-19.

Palavras-chave: Neoliberalismo, Pandemia, Desigualdades, Crianças e adolescentes, População negra.

INTRODUÇÃO

De acordo com o relatório *A Desigualdade Mata*, da Oxford Committee for Famine Relief / Comitê de Oxford para o Alívio da Fome (OXFAM), publicado em janeiro de 2022, o número de mortes diárias ligadas à diferentes formas de desigualdade é elevado, de modo que 21.300 pessoas morrem por dia, o que significa uma pessoa morta a cada quatro segundos.

A desigualdade extrema, que tem afetado milhões de pessoas por todo o mundo, é uma forma de violência econômica alicerçada em políticas estruturais e escolhas políticas que favorecem os mais ricos, onerando os demais. Dessarte, pessoas pobres, mulheres e meninas, grupos racializados, postos à margem e pessoas oriundas da classe trabalhadora enfrentam diferentes tipos de desigualdades de forma simultânea. Estimativas apontam que, por ano, 5,6 milhões de pessoas morrem por falta de acesso a atendimento de saúde em países pobres e cerca de 2,1 milhões morrem em decorrência da fome, e em todos os países, as pessoas mais pobres vivem menos e têm morte precoce, comparado aos não pobres. Tal violência econômica é estrutural e parte integrante da maneira como as economias e sociedades funcionam, ficando ainda mais evidente durante os últimos 40 anos de neoliberalismo, que incitou uma insegurança econômica, resultando em muitas mortes decorrentes de desigualdades, mas que poderiam ter sido evitadas com a implementação de políticas públicas (OXFAM, 2022).

Durante a pandemia, as desigualdades se acentuaram e enquanto a renda de 99% da humanidade havia piorado por conta da Covid-19, a fortuna dos 10 (dez) homens mais ricos do mundo dobraram durante a crise sanitária, sendo também um marco desse período o maior aumento de fortunas bilionárias já registrado. Observou-se que as estruturas econômicas vigentes não viabilizaram a garantia de direitos às pessoas mais vulneráveis durante a pandemia, mas permitiu que os mais ricos explorassem a crise em benefício próprio. Em comparação com a idade, a desigualdade de renda era um indicador mais preciso para saber se um indivíduo morreria por Covid-19, visto que em alguns países, as pessoas mais pobres tinham quase quatro vezes mais chances de morrer de Covid-19 do que as pessoas mais ricas. Alvos das mortes em decorrência da pandemia, as pessoas que compunham os grupos mais pobres e racializados continuaram a sofrer as fortes consequências do legado histórico do racismo, da escravidão e do colonialismo. No Brasil, mais especificamente, os negros estavam 1,5 vezes mais propensos a morrer de

Covid-19 do que os brancos (OXFAM, 2022). Ante o exposto, é necessário pontuar que

O fato de as pessoas em situação de pobreza, mulheres e meninas e grupos raciais serem tão frequentemente mortos ou prejudicados de forma desproporcional, mais do que aqueles que são ricos e privilegiados, não é um erro acidental na forma dominante de capitalismo atual, mas uma parte central dele (OXFAM, 2022, p. 12).

A base do capitalismo é a desigualdade. Contrapondo-se aos investimentos em políticas sociais que resultem em melhores condições de vida para as pessoas e combatam as desigualdades, o interesse pelo lucro sobressai sobre milhões de vidas diariamente ameaçadas e ceifadas pela falta de acesso até mesmo aos mínimos necessários para a sobrevivência humana, enquanto o capitalismo e o neoliberalismo avançam, chegando a ter o próprio Estado sob seu domínio e a seu favor.

Ante o exposto, o presente ensaio objetiva refletir sobre os impactos das políticas de caráter neoliberal no Brasil, analisando dados referentes ao período da pandemia da Covid-19 e o período que a antecede, destacando também os impactos das políticas de austeridade - a exemplo da Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos, a PEC 55/2016 -, que interferem na oferta de políticas sociais e, conseqüentemente, afetam as condições de vida da população brasileira, das crianças e adolescentes que, inseridas(os) na sociedade, também são atingidas(os) por tais questões, tendo seus direitos ameaçados e/ou violados diariamente.

METODOLOGIA

Para este estudo, adotou-se a pesquisa documental, que conforme Gil (2002), é desenvolvida a partir de fontes diversificadas, tendo como vantagem o fato de os documentos serem uma fonte rica e estável de dados, além de não exigir o contato com os sujeitos da pesquisa, visto que por vezes é difícil ou mesmo impossível. Desse modo, foram analisados relatórios e estudos de diferentes órgãos que tratam das infâncias e adolescências negras no Brasil.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Embora o Brasil seja um dos países mais desiguais do mundo, Campello *et al.* (2017) analisa uma parte dos progressos do País na redução das desigualdades, tomando por base o período compreendido entre 2002 e 2015. Notou-se que os governos progressistas avançaram na promoção de políticas para a redução das desigualdades que atingem a população brasileira.

No referido período, houve uma redução das desigualdades na educação, de modo que o número de jovens pobres ingressantes no ensino médio na idade certa aumentou, havendo também a ampliação do acesso destes ao ensino superior e pais e mães concluindo o ensino fundamental. Quanto à infraestrutura, houve a ampliação da oferta de serviços essenciais como água, saneamento e energia elétrica. Na área da habitação, constatou-se a redução dos domicílios precários, beneficiando lares chefiados por mulheres e pessoas negras. Foi ampliado também o acesso à bens de consumo, como geladeira e máquina de lavar, que melhoram a qualidade de vida das famílias. Compreendendo a saúde como um reflexo das condições socioeconômicas dos sujeitos, os indicadores dessa área mostraram uma queda na mortalidade infantil, maior cobertura dos serviços de saúde e atendimento médico na atenção básica. Quanto à renda, ocorreu o aumento para toda a população, principalmente para os mais pobres, sendo também marcante nesse período o alcance do menor índice de extrema pobreza da história do Brasil. Com o investimento em políticas sociais, a redução da pobreza culminou também na redução das outras faces da desigualdade, a exemplo das desigualdades de raça, gênero e território (Campello *et al.*, 2017).

Os dados e indicadores sociais mostram o avanço no combate às desigualdades sociais e à pobreza, resultando em conquistas democráticas que garantiram a ampliação de direitos e redução das situações de exclusão, que também resultaram no enfrentamento das múltiplas dimensões da desigualdade no Brasil. Até então, tinha-se um Estado com investimento em políticas sociais, durante os governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Roussef, sendo este último interrompido pelo golpe de 2016, que destituiu a presidenta Dilma Rousseff do governo e instaurou um Estado antidemocrático, autoritário e com retrocessos, resultando no desmonte da rede de proteção social. O Brasil na década de 90, sob o modelo neoliberal, foi marcado por cortes em investimentos públicos, privatizações, demissão de servidores e redução do papel do Estado, o que resultou em desigualdades. Em 2016,

essa agenda neoliberal retorna ao governo brasileiro (Campello *et al.*, 2017). Com a deposição da presidenta Dilma Rousseff, tem-se o início do governo de Michel Temer, no ano de 2016, que entre as medidas de retrocesso tomadas, destaca-se a Emenda Constitucional nº 95/2016, que marca a redução do papel do Estado no investimento em políticas sociais e demarca de forma nítida o avanço do neoliberalismo no País.

O neoliberalismo surge e ascende em diversos países, incluindo o Brasil, a partir dos anos 90, para renovar e manter o sistema capitalista. Esta teoria político-econômica coloca-se em defesa de um Estado mínimo para as políticas sociais, mas máximo para o capital, precarizando as condições de vida e acentuando as desigualdades sociais. O Estado neoliberal é “[...] necessariamente hostil a toda forma de solidariedade social que imponha restrições à acumulação do capital.” (Harvey, 2005, p. 85). Desse modo, “À medida que reduz os recursos dedicados ao bem-estar social e reduz o seu papel em áreas como a assistência à saúde, o ensino público e a assistência social, [...] o Estado vai deixando segmentos sempre crescentes da população expostos ao empobrecimento.” (Harvey, 2005, p. 86). Sob a alegação de que a crise do capitalismo é resultado da crise do Estado que excedeu os gastos com as políticas sociais, provocando uma crise fiscal e da atuação deste na regulação da esfera econômica, a teoria neoliberal propõe a superação da crise através da reforma do Estado, por meio de medidas que inclui, entre outras ações, a diminuição da atuação deste, principalmente no investimento em políticas sociais, através da racionalização dos recursos, defendendo a diminuição dos investimentos públicos em políticas públicas. No Brasil, essas reformas neoliberais foram tomando forma através do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, de 1995 (Peroni; Adrião, 2005).

Analisando os desdobramentos da pandemia no mundo, Harvey (2020) reflete sobre o neoliberalismo e a contenção dos investimentos em políticas públicas por parte do Estado, apontando que

Quarenta anos de neoliberalismo na América do Norte e do Sul e na Europa deixaram o público totalmente exposto e mal preparado para enfrentar uma crise de saúde pública desse calibre, apesar de sustos anteriores como a SARS e o Ebola fornecerem avisos abundantes e lições convincentes sobre o que seria necessário ser feito. Em muitas partes do suposto mundo “civilizado”, os governos locais e as autoridades regionais, que invariavelmente formam a linha de frente da defesa em emergências de saúde e segurança pública desse tipo, tinham sido

privados de financiamento graças a uma política de austeridade projetada para financiar cortes de impostos e subsídios para as empresas e os ricos (Harvey, 2020, n.p).

Tal descrição é também capaz de basear as reflexões sobre o caso do Brasil, particularmente. No País, o investimento em áreas essenciais como os serviços socioassistenciais já havia sido reduzido por políticas de austeridade fiscal, como a Emenda Constitucional – EC nº 95/2016, que congelou os investimentos em saúde, educação e outras políticas sociais, por vinte anos, de 2016 a 2036, dificultando o acesso da população à tais serviços (Pinheiro *et al.*, 2020). Com a EC nº 95/2016, foram estabelecidos limites de investimentos públicos por parte do Estado e a redução destes atingiram diretamente a oferta de serviços como saúde, educação e assistência social, essenciais em todos os períodos, mas primordiais mediante uma crise sanitária que além das condições de saúde, afetou também as condições de trabalho e renda de inúmeras famílias. Para Mariano (2017), a EC 95/2016 não possui legitimação democrática, além de aparentemente ter sido motivada pela intenção de impedir a continuidade dos avanços que contribuiriam para a implementação de um Estado de Bem Estar Social no País. Dessarte, a EC 95/2016 se opõe ao projeto político e constituinte de 1988, projeto este que prima pela intervenção do Estado no âmbito social e econômico, de modo que sua ausência resulta na retirada de direitos sociais. E nesta subordinação do Estado ao mercado, “A razão do mercado passa a ser a nova razão do Estado” (Mariano, 2017, p. 278). Desse modo, embora o Sistema Único de Saúde (SUAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a educação pública e outras instituições/serviços públicos precisem sempre ser defendidos e evidenciados por sua importância na vida dos brasileiros, o que tem havido nos últimos anos é a precarização de tais serviços. São políticas sociais necessárias para toda a população, que garantem o acesso à direitos preconizados na Constituição Federal de 1988 e em outras legislações. Contudo, com o avanço das políticas de caráter neoliberal, os investimentos nas políticas sociais foram suprimidos, precarizando sua oferta e, conseqüentemente, as condições de vida das pessoas que dependem destas.

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o SARS - CoV-2 - vírus responsável pela pandemia da Covid-19 - estava circulando por todo o mundo. Conforme Harvey (2020), o fato de a pandemia ter iniciado na China levou o resto do mundo a tratar a doença como um problema de “lá”, distante de demais localidades do planeta, porém, uma das desvantagens da expansão

da globalização é a rápida difusão internacional das doenças, visto que a conexão entre os seres humanos é crescente, principalmente através de viagens. Em um curto período de tempo, a crise sanitária ocasionada pela pandemia da Covid-19 alastrou-se por todo o mundo, atingindo países de diferentes modos e alguns de forma mais cruel, visto que já lidavam com a questão de múltiplas desigualdades, o que leva a inferir que “[...] os impactos econômicos e demográficos da propagação do vírus dependem de fendas e vulnerabilidades preexistentes no modelo econômico hegemônico” (Harvey, 2020, n.p). Ainda conforme reflexões do autor

Existe um mito conveniente de que as doenças infecciosas não reconhecem classe social ou outras barreiras e fronteiras sociais. Como muitos dizem, há uma certa verdade nisso. Nas epidemias de cólera do século XIX, a transcendência das barreiras de classe foi suficientemente dramática para gerar o nascimento de um movimento público de saneamento e saúde que se profissionalizou e perdurou até os dias de hoje. Se esse movimento foi projetado para proteger todos ou apenas as classes altas, nem sempre foi uma história clara. Hoje, porém, o diferencial de classe e os efeitos e impactos sociais contam uma história diferente. Os impactos econômicos e sociais são filtrados através de discriminações “costumeiras” que estão em toda parte em evidência (Harvey, 2020, n.p).

Analisando a pandemia e seus impactos a partir das reflexões de Harvey, é possível compreender que o vírus da Covid-19 infectou muitas pessoas das mais variadas classes sociais porém, nem todas dispuseram das mesmas condições para enfrentar a crise sanitária, prevenir-se quanto ao contágio ou tratar-se, após infecção pelo vírus. Enquanto algumas pessoas mantiveram-se com vínculos empregatícios e trabalharam em *home office*, mantendo-se em isolamento social, trabalhadores informais - e até mesmo formais - viram-se desempregados ou tendo que arriscar suas vidas para deslocarem-se até o trabalho. Mulheres tiveram uma sobrecarga de trabalho e uma carga a mais de preocupação mediante o fechamento das instituições escolares, situação ainda mais difícil para as mães solo. Sem emprego ou trabalhando sob condições precárias, sem uma rede de apoio para ajudar no cuidado das crianças ou lidando com a sobrecarga do trabalho doméstico, sem infraestrutura adequada nas residências para manter o distanciamento social em caso de infecção ou tendo mesmo que lidar com a falta de uma moradia, sem um sistema de saúde com investimentos suficientes para ofertar um bom serviço diante de uma crise sanitária, sem acesso aos mínimos necessários para prevenir-se

do vírus (álcool, máscara, água, sabão), sem oferta de testes suficientes pelo sistema público de saúde, sem leitos suficientes nos hospitais do SUS, sem oxigênio e sem vacinas, sem ações efetivas de combate ao vírus e seus impactos, mediante um governo negacionista e negligente com a população brasileira... foi nesse cenário que as desigualdades se interseccionaram, causando diferentes impactos nos grupos sociais, mas, conforme pontua Hervey (2020, n.p) no trecho acima, “[...] filtrados através de discriminações ‘costumeiras’”, discriminações constantes, que há tempos concentram seus maiores e mais cruéis impactos em determinado gênero, determinadas raças, etnias, classe social e território.

Embora tenha havido avanços para mitigar as desigualdades sociais e a pobreza no País, estes foram interrompidos (Campello *et al.*, 2017). Desse modo, em 2018, ano que antecede o período da pandemia da Covid-19, a população negra brasileira ainda integrava os percentuais das piores condições de moradia, saneamento básico, renda etc., fatores que impactam diretamente na qualidade de vida e saúde e, pensando nestes em um momento como o da pandemia da Covid-19, dificultam a prevenção ao vírus.

O estudo *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil* (2019), produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresenta dados sobre condições de vida, moradia, educação e renda da população, focando nas desigualdades raciais por cor ou raça entre as pessoas brancas e pretas ou pardas, que em 2018 representavam 99% da população brasileira, sendo brancos um total de 43,1%, os pretos 9,3% e os pardos 45,6%.

Segundo o estudo, em 2018 as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituíam a maior parte da força de trabalho do Brasil, porém, apresentaram desvantagem quanto aos rendimentos do trabalho. Enquanto as pessoas brancas tinham um rendimento médio mensal de R\$2.796,00, as pessoas pretas ou pardas tinham um rendimento médio equivalente a R\$1.608,00. Tanto na ocupação formal como na ocupação informal, o rendimento das pessoas pretas ou pardas foi inferior ao das pessoas de cor ou raça branca (IBGE, 2019).

A desigualdade segundo a cor ou raça também foi acentuada em relação às condições de moradia e saneamento básico. Em 2018, enquanto 6,0% da população branca residia em domicílios sem coleta de lixo, o percentual da população preta ou parda nessa situação era de 12,5%. Quanto ao abastecimento de água, 11,5% da população branca estava sem abastecimento de água por rede geral, enquanto o percentual da população preta ou parda nessa situação era de 17,9%. Quanto à

ausência de serviço de esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial, 26,5% da população branca encontrava-se em tal condição, enquanto o percentual da população preta ou parda que também não tinha acesso a este era de 42,8%. Outra informação apresentada no estudo é referente a divisão espacial dos domicílios, onde os domicílios em que havia um adensamento familiar excessivo - condição na qual um cômodo é utilizado como dormitório por mais de três moradores - ocorreu com maior frequência entre as pessoas pretas ou pardas (7,0%), número quase duas vezes maior do que entre as pessoas brancas (3,6%) (IBGE, 2019).

Tais dados explicitam as condições inadequadas de moradia e saneamento básico de determinadas parcelas da população, mas com os maiores índices de inadequação concentrando-se na população preta ou parda. Rendimentos de trabalho, acesso a saneamento básico e divisão espacial dos domicílios são essenciais para garantir melhores condições de vida, e mais ainda diante de uma pandemia, como a pandemia da Covid-19.

Os dados sobre a educação, também apresentados no estudo *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil* também apontam disparidade entre pessoas brancas e pretas ou pardas. Os dados referentes ao período compreendido entre 2016 e 2018, mostram que alguns indicadores educacionais da população preta ou parda apresentaram evolução neste período, porém, as desigualdades entre a população preta ou parda e a população branca ainda persistiram.

Quanto ao acesso à educação pelas crianças pequenas, os dados mostram que entre 2016 e 2018, a taxa de crianças brancas de 0 a 5 anos de idade frequentando a creche ou escola era de 55,8%, enquanto a frequência das crianças pretas ou pardas na mesma idade era de 53,0%. Nas etapas subsequentes e no nível superior, os dados acerca da taxa ajustada de frequência escolar líquida - referente às pessoas que frequentam ou já concluíram o nível de ensino adequado para sua faixa etária - também apontam disparidades entre pessoas brancas e pretas ou pardas. Em 2018, a taxa ajustada de frequência escolar líquida entre crianças brancas de 6 a 10 anos dos anos iniciais do ensino fundamental (96,5%) não distanciou-se tanto das crianças pretas ou pardas (95,8%). Já entre as crianças de 11 a 14 anos de idade, a taxa de frequência foi de 90,4% entre as pessoas brancas e 84,4% entre as pessoas pretas ou pardas. Entre os jovens de 15 a 17 anos, a taxa de frequência no ensino médio entre as pessoas brancas era de 76,4%, enquanto entre as pessoas pretas ou pardas o percentual era de 64,8%. No ensino superior, as desigualdades se aprofundaram, de modo que a taxa ajustada de frequência escolar líquida de

jovens entre 18 e 24 anos foi de 36,1% entre os brancos e de 18,3% entre pretos ou pardos, ou seja, quase o dobro. Neste período (2016-2018), a taxa de analfabetismo das pessoas de quinze anos ou mais entre a população branca era de 3,9% e a taxa de pessoas de 25 anos ou mais com pelo menos o ensino médio completo era de 55,8%. Já os percentuais relativos à população preta ou parda em relação ao analfabetismo era de 9,1% e em relação à situação de possuir pelo menos o ensino médio completo, o percentual era de 40,3% (IBGE, 2019). Tais dados expressam uma desigualdade educacional em razão de cor ou raça desde a infância, estendendo-se ao longo do percurso escolar, conforme os percentuais, porém, os resultados foram desfavoráveis para as pessoas pretas ou pardas no período analisado, o que instiga a reflexão sobre os fatores que impedem o acesso e permanência na escola e a progressão educacional, visto que a educação é um direito assegurado por lei (CF; LDB; ECA).

A pesquisa intitulada *As múltiplas dimensões da pobreza na infância e na adolescência no Brasil*, publicada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) neste ano de 2023, refere-se a um estudo sobre as privações de direitos que afetam crianças e adolescentes no País, utilizando a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) de 2017 a 2019/2020/2021/2022, conforme os dados disponibilizados, e também as pesquisas da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2008/2009 e 2017/2018 para realizar uma análise histórica da última década e contemplar a dimensão alimentação. Para o presente ensaio, os dados escolhidos para análise foram os apresentados pelo UNICEF (2023) a partir da Pnad Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao ano de 2019, que antecede a pandemia, e dados de 2020, 2021 e 2022, período que ainda vigorava a crise sanitária - em maior ou menor grau. Embora os dados apresentados pelo UNICEF (2023) abordem os percentuais de cor/raça negra e indígena juntas e este estudo tenha por foco as crianças e adolescentes negros(as), a pesquisa contribui para conhecer e refletir sobre a crescente desigualdade racial existente no País, apresentando também dados sobre as desigualdades de gênero, em algumas categorias, e sobre as desigualdades regionais, possibilitando uma visão ampliada das condições nas quais estão sendo vivenciadas as infâncias e adolescências em diferentes regiões do Brasil, por diferentes gêneros e por sujeitos de cor/raça branca e amarela e negra e indígena.

O UNICEF (2023) categoriza as privações em intermediária (acesso ao direito de maneira limitada ou com má qualidade) e extrema (sem nenhum acesso

ao direito), definindo a pobreza como privação de direitos básicos, que incluem a renda, mas que vão além desta, abrangendo a educação, saneamento, água, alimentação, proteção contra o trabalho infantil, moradia e informações. Conforme a Pnad Contínua, em 2019, as privações que mais afetaram crianças e adolescentes foi saneamento (33,8%), seguido de renda (32,9%), informação (10%), moradia (7,4%), educação (6,9%), água (5,6%) e trabalho infantil (3,4%). No período que antecedeu a pandemia da Covid-19, do total de 50,8 milhões de crianças e adolescentes, 32 milhões viviam em situação de privação no Brasil, convivendo com a pobreza em suas múltiplas dimensões, situação que se intensificou com a crise sanitária. Desse modo, a pobreza multidimensional na infância e adolescência atingia 63,1% da população brasileira de até 17 anos antes da pandemia (UNICEF, 2023).

Em 2019, enquanto o percentual de crianças e adolescentes de cor/raça branca e amarela com alguma privação era de 49,2%, o percentual referente a negros(as) e indígenas era de 72,5%. Os índices de privações entre crianças e adolescentes brancos(as) e amarelos(as) e negros(as) e indígenas mantiveram-se diferentes, de modo que, predominantemente, nos anos analisados, estes últimos compuseram os maiores índices de privações (UNICEF, 2023). Tais dados serão explanados a seguir, apresentando as privações de acordo com os indicadores que compõem a pobreza multidimensional, segundo o UNICEF.

Entre os anos de 2020 e 2021, o percentual de crianças e adolescentes com privação de renda familiar *per capita* para alimentação subiu de 16,1% para 25,7%. Quanto à privação por cor/raça, os percentuais indicaram um aprofundamento da desigualdade relativa à cor/raça. Enquanto em 2019 o percentual de privação era de 12,1% para cor/raça branca e amarela, o percentual relativo à cor/raça negra e indígena era de 24,7%. Em 2021, estes percentuais subiram para 17,8% e 31,2%, respectivamente (UNICEF, 2023). Ou seja, o percentual de sujeitos com a alimentação ameaçada foi muito alto e quase o dobro de crianças e adolescentes de cor/raça negra e indígena estavam vivendo em situação de privação de renda familiar para alimentação em comparação aos de cor/raça branca e amarela.

No que se refere à renda, mais especificamente, em 2019, mais de 20 milhões de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos encontravam-se em situação de privação de uma renda mínima para satisfação de suas necessidades. Até o referido ano, os níveis de privação de renda mantiveram-se relativamente estáveis, registrando uma queda em 2020 em relação à privação extrema, em decorrência do Auxílio Emergencial, mas, em 2021, a soma total de privações (extrema e intermediária)

alcançaram o maior nível em relação aos anos anteriores. Os dados desagregados por cor/raça apontam que a privação de renda entre crianças e adolescentes de 0 a 17 anos apresentou desigualdades expressivas quanto à cor/raça. Em 2019, sujeitos de cor/raça branca e amarela nesta situação compuseram o percentual de 25,2%, em 2020, 25,5% e em 2021, 29,5%. Para as crianças e adolescentes de cor/raça negra e indígena, os dados expressam a profunda desigualdade racial e o crescimento desta, de modo que em 2019, o percentual de privação monetária desse grupo era de 47,7%, passando para 43,8% em 2020 e atingindo o percentual de 51% em 2021. A privação monetária também apresentou desigualdades regionais, de modo que enquanto as regiões Norte e Nordeste compunham percentuais de privação de renda superiores a 50%, nas regiões Sul e Sudeste os percentuais ficaram em torno de 20% e 30% (UNICEF, 2023). Portanto, a privação de renda é desigual e crescente quanto ao critério cor/raça, sendo expressiva também em relação a região.

Os dados relativos à educação apontam que em 2019, mais de 4 milhões de crianças e adolescentes apresentaram alguma privação quanto ao direito à educação, seja porque estavam em idade escolar e não frequentavam um estabelecimento educacional (privação extrema); ou porque frequentavam a escola, mas com atraso ou sem estar alfabetizados(as) na idade certa (privação intermediária). O aumento do analfabetismo expressa a privação ao direito à educação e de acordo com a Pnad Contínua, a taxa de analfabetismo relativa à crianças e adolescentes de 7 a 17 anos manteve-se estável entre 2019 e 2020 (2%), mas elevando-se em 2021 (3,1%), registrando um aumento de 55% em relação aos dois últimos anos de estabilidade (UNICEF, 2023).

Os índices de privação de alfabetização também apresentaram desigualdades relativas à cor/raça e região. O índice de crianças e adolescentes de cor/raça branca e amarela com privação de alfabetização era 1,6% em 2019, passando, no período da pandemia, para 1,5% em 2020 e 2,2% em 2021, chegando a 3,1% em 2022. Quanto às crianças e adolescentes de cor/raça negra e indígena, este percentual era de 2,8% em 2019, apresentando uma queda em 2020, ficando em 2,4%, mas voltou a crescer em 2021, fechando em 3,6% e elevando-se ainda mais em 2022, totalizando 4,5%. As desigualdades também foram acentuadas quanto aos estados e embora alguns deles tenham apresentado baixos índices em relação aos demais que compõem sua região, ainda assim, as desigualdades foram expressivas quanto a região. Desse modo, enquanto o menor índice de analfabetismo em

2021 foi registrado em Minas Gerais (1%), o maior centrou-se no Maranhão (7,2%) (UNICEF, 2023). Portanto, os dados explicitam que com a pandemia, os índices de analfabetismo aumentaram, impactando diretamente na escolarização de crianças e adolescentes, principalmente os(as) de cor/raça negra e indígena e os(as) residentes nas regiões Norte e Nordeste.

Quanto ao trabalho infantil, estudo do UNICEF (2023) considera duas formas de privação em relação ao trabalho infantil: a privação intermediária e a extrema. Em detrimento das restrições causadas pela pandemia, indicadores como trabalho infantil não foram atualizados, sendo então apresentando os índices totais de privações em relação ao trabalho infantil de crianças e adolescentes de 10 a 13 anos, por cor/raça, no ano de 2019. No referido ano, o percentual relativo à sujeitos de cor/raça branca e amarela foi de 5,5%. Quanto à cor/raça negra e indígena, o percentual foi referente a 7,2%. Quanto ao gênero, o trabalho infantil entre meninos e meninas de 14 a 17 anos apresentou desigualdades, de modo que as meninas foram as mais impactadas pelo trabalho infantil no ano de 2019, apresentando um percentual de 9,2%, enquanto o percentual de meninos era de 2,4%. Quanto as desigualdades regionais, o maior índice de trabalho infantil de crianças e adolescentes de 10 a 13 anos, em 2019, concentrou -se na região Norte (UNICEF, 2023). Dessarte, nota-se que o trabalho infantil está majoritariamente presente na infância e adolescência de sujeitos de cor/raça negra e indígena, em meninas e em residentes na região Norte do País.

No que se refere a moradia, constatou-se que aproximadamente um(a) a cada dez crianças e adolescentes vive em moradia inadequada no País. A privação de moradia adequada entre crianças e adolescentes de 0 a 17 anos apresentou um percentual de 5,1% quanto a privação intermediária (quando a criança ou o(a) adolescente vive em uma casa com quatro pessoas por dormitório, ou cujas paredes são de material inadequado, como madeira aproveitada) e de 4% quanto a privação extrema (quando a criança ou o(a) adolescente vive em uma casa com mais de quatro pessoas por dormitório, ou com paredes e teto de materiais inadequados). Em 2020, período de pandemia da Covid-19, esse total mudou para 5,7% e 3,2%, respectivamente, o que indica uma diminuição no percentual de privação extrema, mas havendo um aumento nos níveis de privação intermediária do direito à moradia adequada. Os dados desagregados por cor/raça mostram que a privação de moradia adequada entre crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, de cor/raça branca e amarela com privação intermediária de moradia era de 3,8%, e em privação extrema era

de 2,7%. Em 2020, esse percentual mudou para 4,3% e 2%, respectivamente. Já o total de crianças e adolescentes de cor/raça negra e indígena em privação intermediária de moradia em 2019 foi de 5,9%, e em privação extrema foi de 5%. Em 2020, o percentual mudou para 6,7% e 4,1%, respectivamente. Quanto às desigualdades regionais, os maiores índices de moradia inadequada concentraram-se nos estados da região Norte do País, seguido dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo (UNICEF, 2023). Embora entre os anos de 2019 e 2020 em ambos os grupos - cor/raça branca e amarela e negra e indígena - a situação de privação de moradia adequada tenha se intensificado em relação a privação intermediária, tendo uma pequena redução quanto a privação extrema, ainda assim, crianças e adolescentes de cor/raça negra e indígena e residentes na região Norte do País foram afetados(as) de forma majoritária nos dois anos pela privação de uma moradia adequada.

O acesso à água também foi contemplado no estudo. O UNICEF (2023) classifica como privação de acesso à água a situação em que há ausência de água canalizada ou com água canalizada somente no terreno/área externa da propriedade. Em 2019, a privação de acesso à água entre crianças e adolescentes de 0 a 17 anos foi de 2,8% em relação à privação intermediária e 4% em relação à privação extrema. Em 2020, o quantitativo reduziu para 2,5% e 3,5%, respectivamente. Na análise por cor/raça, a privação de acesso à água (intermediária e extrema) para crianças e adolescentes de 0 a 17 de cor/raça branca e amarela em 2019 foi de 3,1% e em 2020, 3%. Já o total de crianças e adolescentes de cor/raça negra e indígena em privação foi de 9,4% em 2019 e 8,2% em 2020, ou seja, mais que o dobro do percentual identificado no outro grupo neste último ano. Quanto à privação de água por região em 2020, os maiores índices concentraram-se nas regiões Norte e Nordeste (UNICEF, 2023). Em ambos os grupos - cor/raça branca e amarela e negra e indígena - , houve uma pequena queda no percentual entre 2019 e 2020, porém, a privação persistiu de forma desigual e acentuada, atingindo em maior número as crianças e adolescentes negras(os) e indígenas e residentes nas regiões Norte e Nordeste.

Os dados referentes ao saneamento também expressam desigualdades por cor/raça e regionais. A privação (intermediária e extrema) de acesso a banheiro e rede de esgoto entre crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em 2019 foi de 41,6% e em 2020, 39,9%, constatando - se então uma redução da situação de privação. Quanto a privação (intermediária e extrema) de acesso a banheiro e rede de esgoto entre crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, por cor/raça, o estudo informa apenas que "Há quase o dobro de crianças e adolescentes negros(as) e indígenas

convivendo com esse tipo de privação do que brancos(as) e amarelos(as) (47% e 29,7%, respectivamente)" (UNICEF, 2023, p. 16), expressando a desigualdade de acesso a saneamento das crianças e adolescentes negros(as) e indígenas. Quanto à privação de acesso a banheiro e rede de esgoto em 2020 por região, os maiores índices são apresentados nas regiões Norte e Nordeste (UNICEF, 2023).

Quanto à informação, essencial para todos os sujeitos, constatou -se que acesso à internet e à televisão cresceu nos últimos anos, porém, ainda há crianças e adolescentes que não conseguem acessá-las. Em 2019, o total de crianças e adolescentes de 9 a 17 anos, de cor/raça branca e amarela, com privação (extrema e intermediária) de acesso à internet e televisão foi de 12%, apresentando uma queda em 2020, totalizando 8,4%. Já o percentual de crianças e adolescentes negras(os) e indígenas foi de 23,3% em 2019 e 16,4% em 2020. Quanto à privação de acesso à internet e à televisão, em 2020, por região, alguns estados da região Norte e Nordeste apresentaram os maiores índices (UNICEF, 2023). Portanto, embora o acesso à informação tenha sido ampliado nos últimos anos, sua oferta ainda é desigual em relação à cor/raça negra e indígena e habitantes de alguns estados das regiões Norte e Nordeste.

Entre as propostas elencadas pelo UNICEF (2023) ao final do estudo, estão incluídas a priorização dos investimentos em políticas sociais por parte dos governos, o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a produção, interpretação e monitoramento das diferentes dimensões da pobreza e suas privações por parte dos governos, propondo políticas públicas com base em tais dados.

É evidente que todas as crianças e adolescentes sofrem com as desigualdades, porém, as pertencentes a cor/raça negra e indígena sofrem ainda mais, em maior número, sendo os principais alvos. Em todos os indicadores apresentados pelo estudo do UNICEF (2023), a partir da Pnad Contínua, constatou-se que houve um agravamento das desigualdades raciais. Tais disparidades ligadas à cor/raça mostram que no Brasil, as desigualdades se interseccionam e atingem de modo mais severo determinados grupos. O número de habitantes por domicílio incita a reflexão sobre as condições de renda e alimentação das famílias negras brasileiras no momento da crise sanitária. Os índices relativos à privação de moradia adequada entre crianças e adolescentes negros(as) também é um dado alarmante, pois expressam a situação dos domicílios durante a pandemia, período que exigiu um distanciamento entre pessoas, principalmente no caso de entre os conviventes

haver algum infectado. Os dados mostram um adensamento familiar excessivo nas residências e a inviabilidade de manter um distanciamento em caso de infecção por Covid-19, o que expressa uma situação de risco para a saúde de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar, inclusive as crianças e adolescentes.

Conforme reflete Santos (2020) sobre a pandemia, necropolítica e genocídios

Devemos considerar o modo como o binômio saúde-doença se faz presente na estrutura social e econômica. Avaliar que classe, gênero, identidade sexual, cor, raça, etnia produzidas e interpretadas pela rede de significados que cada sociedade e cada cultura constrói são fundamentais na definição dos corpos que serão úteis, inúteis, acolhidos, repelidos, tratados, maltratados, abandonados ou protegidos, curados ou que perecerão. Nosso modelo de Estado e nosso estilo de vida estão assentados sobre a produção da morte de pessoas pretas, pobres, faveladas. Aqui estou refletindo sobre políticas de extermínio que não deixam de existir. E são várias formas de matar. Matar o corpo e matar a alma (Santos, 2020, n.p).

Historicamente, o Brasil tem vivenciado formas de governo que oscilam, de modo que ora o Estado se esforça para a mitigar as desigualdades - inclusive a racial -, ora se omite do seu dever de prover políticas públicas para toda a população e, principalmente, para os grupos em situação de vulnerabilidade social. Há crianças e adolescentes que morrem em decorrência das desigualdades e da violação dos seus direitos. Como podem sonhar com um futuro melhor diante de uma realidade presente que os ameaça constantemente? Como irão à escola frequentemente se por vezes são postos em situação de trabalho infantil para colaborar com a renda familiar? Como podem estudar também em casa se os domicílios não possuem espaço suficiente para se concentrarem, se não possuem acesso à internet, se a alimentação está ameaçada ou completamente em falta? Como manter-se vivo de corpo e alma sofrendo tantas privações e, entre elas a ausência de água e/ou saneamento básico que lhes garanta melhores condições de vida e de saúde.

Para Achille Mbembe (2018), a posse do poder e da capacidade de decidir sobre quem pode viver e quem deve morrer é a maior demonstração de soberania, que se expressa através da necropolítica. Com base no biopoder, domínio que o poder exerce sobre a vida, a necropolítica é uma política de soberania na qual o soberano possui o poder de decidir sobre quem pode viver e quem deve morrer, possuindo o controle sobre a mortalidade e pondo a vida como manifestação do poder.

Expressa no direito de matar, essa política visa a destruição de corpos e populações em posição de subalternidade.

Durante a pandemia da Covid-19, houve no Brasil a ascensão da necropolítica. Diante das condições de vulnerabilidade social apresentadas por determinados grupos - como a população negra - e registradas em pesquisas oficiais, condições estas que já ameaçavam a vida de diversas formas, o então presidente Jair Messias Bolsonaro minimizou a gravidade da doença em suas falas, falas estas que expandiram-se para além do discurso, resultando em uma gestão da crise sanitária baseada em ações e omissões que colaboraram com a propagação do vírus da Covid-19 e a ampla contaminação por este, dificultando ainda mais a vida dos brasileiros e brasileiras, das crianças e adolescentes deste País.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário pandêmico brasileiro se consolidou em uma sociedade marcada por desigualdades de gênero, raça, classe social e território, o que ocasionou impactos maiores da pandemia em alguns grupos sociais e, entre estes, a população negra, que historicamente tem sido atingida pelas diferentes formas de racismo, desigualdades e, inevitavelmente, pelo neoliberalismo e seus impactos sociais. O Estado neoliberal produz uma sociedade desigual e excludente, com efeitos que se desdobram também na infância e na adolescência de brasileiros e brasileiras.

Desde o golpe de 2016, com a Emenda Constitucional nº 95/2016, o Brasil viveu um retrocesso quanto aos investimentos do Estado em políticas sociais, o que resultou em um cenário de precarização dos serviços, no qual alastrou-se a pandemia da Covid-19. Os dados publicados pelo IBGE (2019) apontam uma desigualdade acentuada entre pessoas brancas e pretas ou pardas no período que antecede a pandemia, com dados que explicitaram desigualdades nas condições de moradia, saneamento básico e acesso, permanência e progressão educacional, situação que, conseqüentemente, também atinge crianças e adolescentes em maior ou menor grau, a depender de critérios de raça, gênero e território, conforme os dados da Pnad Contínua, apresentados pelo UNICEF (2023).

Com a pandemia e o necessário isolamento social, as creches e escolas foram fechadas, fato que alertou para a necessidade de olhar as crianças e adolescentes além da condição de estudante, enxergando-os enquanto sujeitos com uma existência que não se limita a sala de aula, sujeitos inseridos em contextos

e condições socioeconômicas que afetam o processo de escolarização. Embora crianças e adolescentes de cor/raça negra e indígena compunham o maior percentual de privação em relação ao acesso a alimentação, renda, educação, moradia, água, saneamento, informação e privação contra o trabalho infantil, seus pares de cor/raça branca e amarela também sofrem com a negação de uma alimentação adequada, de modo que ambos os grupos foram afetados com o aumento das desigualdades durante a pandemia, e de modo ainda mais acentuado no ano de 2021. As múltiplas dimensões da pobreza empurram crianças e adolescentes para situações de desigualdade, com condições de vida inadequadas e com a impossibilidade de acessar outros direitos, a exemplo da educação, que só pode se concretizar através de um estudante, no mínimo, saudável, alimentado e com acesso a serviços de água e saneamento básico, sendo estas as condições mínimas que, associadas a renda, o possibilite ir à escola, mas que além de acessá-la, também consiga permanecer e alcançar níveis mais elevados de educação. Tais fatores dependem da garantia de direitos que devem ser assegurados também pelo Estado.

Em uma sociedade de classes, com grupos que são compostos por famílias em condições socioeconômicas diversas e, por vezes, escassas, crianças e adolescentes são afetados(as) pelo sistema de produção capitalista, com políticas de caráter neoliberal que produzem desigualdades e assolam a vida de milhares de sujeitos, principalmente aqueles que compõem a população negra. Com desigualdades que se interseccionam, muitos sujeitos têm direitos preconizados em leis, mas negados na prática.

Neste período pós-pandemia, cabe aos governos realizarem estudos para conhecerem as situações vivenciadas pelos diferentes grupos tanto durante a pandemia, como no período que a antecedeu e já denunciava as péssimas condições de vida da população, inserindo na construção, formulação e implementação das políticas públicas a oferta de serviços públicos, gratuitos, amplos, de qualidade e garantidos pelo Estado, visto que a adoção de políticas de austeridade comprometem vidas desde a mais tenra idade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. De 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 02 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 02 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 02 jun. 2023.

CAMPELLO, Tereza. (coord.). **Faces da desigualdade no Brasil**: um olhar sobre os que ficam para trás. Brasília, DF: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais; Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais, 2017.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. Trad. Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2005.

HARVEY, David. Política anticapitalista em tempos de coronavírus. Trad. Cauê Seigner Ameni. **Blog Boitempo**, 2020. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2020/03/24/david-harvey-politica-anticapitaliana-em-tempos-de-coronavirus>. Acesso em: 02 jun 2023.

IBGE. Informativo IBGE sobre Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. **Estudos e Pesquisas - Informação Demográfica e Socioeconômica**, n.41, em nov. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?=&t=publicacoes>. Acesso em: 03 jun. 2023.

MARIANO, Cynara Monteiro. Emenda constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, vol. 4, n. 1, p. 259-281, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/50289>. Acesso em: 14 jun. 2023.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

OXFAM. **Relatório A Desigualdade Mata**, 2022. Disponível em: <https://materiais.oxfam.org.br/relatorio-a-desigualdade-mata>. Acesso em: 15 jun. 2023.

PERONI, Vera; ADRIÃO, Theresa; Público não estatal: estratégias para o setor educacional brasileiro. In: ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera. **O público e o privado na educação**: interfaces entre Estado e sociedade. São Paulo: Xamã, 2005. P. 137-153.

PINHEIRO, M. B. et al. **O financiamento federal dos serviços socioassistenciais no contexto da Covid-19**. Brasília: Ipea, 2020. (Nota Técnica, n. 80).

SANTOS, Gislene Aparecida dos. Reflexões em tempos de pandemia, necropolítica e genocídios. **Jornal da USP**, 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/reflexoes-em-tempos-de-pandemia-necropolitica-e-genocidios/>. Acesso em: 01 jun. 2023.

UNICEF. **As múltiplas dimensões da pobreza na infância e na adolescência no Brasil**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/22676/file/multiplas-dimensoes-da-pobreza-na-infancia-e-na-adolescencia-no-brasil.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2023.